



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

LEI Nº 883/2007

De 21 de junho de 2007

“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO CRUZEIRENSE DE DESPORTOS DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA”.

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido publicamente em relação à Associação Cruzeirense de Desportos fundada neste município em 25/07/2006 com CNPJ nº: 08.423.892/0001-45, sociedade civil, composta de número ilimitado de sócios, tendo finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, principalmente futebol, com sede provisória à Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1373, Centro – Cruzeiro da Fortaleza-MG, como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza, 21 de junho de 2007.

JOSÉ RICARDO DE MELO
Prefeito Municipal